



PROTOCOLO

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO

29 ABR. 2015

Ass. Maurão de Carvalho
Carlos Alberto Martins Marques
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/ISRH/GAB/FALE

OP. P/ACE-27012015

Nº

Indicação
213/15

AUTOR : Deputado: Maurão de Carvalho - PP

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 04/05/15

OP. P/ACE-27012015

Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, através do DER, sobre a possibilidade de: "Instalação de Redutores de Velocidade", na Rodovia 471, km. 16, município de: Ministro Andreazza.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual, sobre a possibilidade de: "Instalação de Redutores de Velocidade", na Rodovia 471, Km. 6, 15 e 16, (nas proximidades do Latícinio Jóia), no Município de: Ministro Andreazza.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar, que o presente subscreve, vem solicitar, através de pedido do Prefeito: Neuri Carlos Persch e do Latícinio Jóia, Indústria e Comércio Eireli, do Município de: Ministro Andreazza.

Podendo assim, com o Apoio dos Nobres Parlamentares, encaminhar ao Governo do Estado, pedido este, vem reforçar a prevenção de acidentes, levando em consideração a alta velocidade de vários veículos que trafegam nos trechos supra mencionados e, o grande fluxo de outros veículos que adentram e saem do Pátio do Latícinio daquele município, sendo a referida Empresa, localizada às margens da RO 471, podendo os redutores de velocidade, trazer grandes benefícios, evitando acidentes de grande risco aos usuários contínuos daquela Rodovia. Pois, os acidentes de trânsito é uma das mais devastadoras doenças da sociedade moderna, com o aumento da Frota de veículos automotores, vivenciado na nossas Rodovias brasileiras.

Plenário das Deliberações, 13 de Abril de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE-RO